



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria nº 2.433/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços e/ou contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº017-2024-SRP.

Ata de Registro de Preços: 20240122

Ref. Processo: Pregão Eletrônico Nº 017-2024-SRP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-2024-000017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, componentes de informática e drones destinados ao uso pelas secretarias, fundos e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Maria CNPJ n.º 04.144.176/0001-78, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos municipais.

A Sra. **NEUMARA SOUSA ALVES**, gestora de contratos nomeada pela Portaria Municipal nº 2.310/2024 no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e a celebração da Ata de Registro de Preços nº 20240122.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAÚDIO HONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Programador de Computador TPD-070.1, servidor efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Maria-PA em 19 de dezembro de 2024.

NEUMARA SOUSA ALVES
Gestora de Contratos
Portaria Municipal nº nº 2.310/2024

Publicado no FAMEP em 19/12/2024
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: CFC97010
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011